



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE ABRIL DE 2020

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DO DIA:

- 1.- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
- 2.- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
- 3.- CANCELAMENTO DE EVENTOS - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

Tomei conhecimento da data e hora, bem como da ordem de trabalhos da reunião extraordinária.

Golegã, 2 de abril de 2020.

O Tesoureiro,

Tomei conhecimento da data e hora, bem como da ordem de trabalhos da reunião extraordinária.

Golegã, 2 de abril de 2020.

A Secretária,



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

ATA Nº. 05/2020

----- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 2020. -----

----- Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte pelas onze horas, no edifício sede da Junta de Freguesia da Golegã, reuniu extraordinariamente o Executivo da Junta, conforme convocatória efetuada no passado dia 2 de abril e ordem de trabalhos entregue aos membros do Executivo nos termos do artº. 53º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, tendo estado presentes, para além do Presidente da Junta, Senhor António Carlos da Costa Camilo, os Vogais, Senhor Mário Augusto Lopes Moço e Senhora Carla Maria Velez Calafate Gomes, respeitando o distanciamento social em conformidade com as recomendações da DGS – Direção Geral da Saúde face ao atual estado de emergência e às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença por este provocada, COVID-19. -----

----- Em conformidade com a alínea b) do nº. 1 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no período da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA: -----

1.- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19: -----

----- Atendendo à atual situação de saúde pública de âmbito internacional, bem como ter sido decretado o estado de emergência em Portugal através do Decreto do Presidente da República e atendendo às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade assegurar o normal funcionamento dos serviços administrativos para garantir o cumprimento de deveres e obrigações essenciais. -----

----- No entanto para evitar aglomerações de pessoas deverá estar presente nos serviços apenas um trabalhador em sistema de rotatividade. O outro trabalhador estará em regime de teletrabalho e deve ser realizado a partir do seu domicílio podendo ser diligenciados contactos regulares com a Autarquia, preferencialmente através de comunicações eletrónicas e teleconferências, sem prejuízo da salvaguarda da privacidade do trabalhador. -----



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

----- O trabalhador em regime de teletrabalho tem os mesmos direitos, deveres e obrigações e está sujeito aos limites máximos do período de trabalho diário e semanal, podendo neste período ser isento de horário de trabalho, desde que cumpra o número mínimo de horas semanais. As funções do teletrabalho são definidas pelo Presidente da Junta, nomeadamente na elaboração de documentos essenciais ao normal funcionamento dos serviços. -----

----- Para compensar as despesas inerentes ao teletrabalho, o trabalhador mantém sempre o direito ao equivalente ao subsídio de refeição a que teria direito caso estivesse a exercer as suas funções no seu posto de trabalho. -----

2.- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES: -----

----- A Lei nº. 1-A/2020, de 19 de março estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica e refere que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais poderão realizar-se até ao dia 30 de junho de 2020, ficando suspensa a obrigatoriedade da realização pública das reuniões. -----

----- O Presidente deu conhecimento da Lei ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia que informou não ser sua intenção levar a efeito qualquer sessão até ao final do referido prazo só se verificar algum assunto de urgente deliberação. -----

----- Após serem tecidas várias considerações a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade não realizar as reuniões ordinárias previstas para os meses de abril e maio. No entanto caso haja necessidade deverá realizar-se reuniões extraordinárias, devendo para o efeito ser publicado edital e informar todos os membros do executivo e do órgão deliberativo. -----

3.- CANCELAMENTO DE EVENTOS - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: -----

----- Em cumprimento com as orientações da Direção Geral de Saúde, no sentido de colocar em prática as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença por este provocada, COVID-19, com o objetivo de evitar aglomerações de pessoas, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade cancelar ou adiar os eventos organizados ou apoiados por este Executivo, até que as restrições à realização dos mesmos sejam levantadas. -----

----- Face ao exposto, o Presidente propôs que as verbas previstas para custear as referidas atividades, sejam canalizadas para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã e para a Santa Casa da Misericórdia da Golegã, com o objetivo de adquirirem Equipamento de Proteção Individual para os seus profissionais, bem como para a Delegação Local da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para apoio na aquisição de medicamentos e outros meios auxiliares de diagnóstico a serem utilizados por doentes oncológicos, dada a sua categoria de doentes de risco, por terem reduzidas capacidades de resistência imunológica. -----



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

----- Face ao exposto a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade atribuir os seguintes subsídios para os efeitos referidos em epígrafe: -----

----- 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã. -----

----- 500,00 (Quinhentos euros) para a Santa Casa da Misericórdia da Golegã. -----

----- 500,00 (Quinhentos euros) para a Delegação Local da Liga Portuguesa Contra o Cancro. ---

4.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram onze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e por mim Carla Maria Velez Calafate Gomes, Secretária desta Junta de Freguesia, que a redigi e subscrevo: -----

O Presidente:

A Secretária:

